



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Justificativa DA/2025/DA-CG/DA/DG/DPG

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

Em atendimento aos incisos VI - razão da escolha do contratado e VII - justificativa de preço, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021

JUSTIFICA-SE:

1. QUANTO À CONTRATAÇÃO:

A Imprensa Nacional é o órgão impressor exclusivo do Diário Oficial da União – DOU, por disposição legal do art. 2º do Decreto nº 9.215/2017, o que resta caracterizada a impossibilidade de competição, sendo, no caso, hipótese de Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, disciplinada no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, constam nos autos as documentações de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

2. QUANTO AO PREÇO:

Os critérios de medição dos serviços são os estipulados na Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022, DOU nº 54, de 21/03/2022, pág. 1, que dispõe sobre o valor cobrável pelo centímetro de coluna para publicação de atos no Diário Oficial da União. O pagamento dos serviços se dará na forma disposta na Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos de cadastramento, pagamento e publicação de atos no Diário Oficial da União, e dá outras providências.

Art. 1º Fixar o valor de R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos) como preço cobrável por centímetro de coluna para publicação no Diário Oficial da União.

Conforme Termo de Referência 11 (0655522), foi estimado uma quantidade de 1.350 cm, perfazendo um valor total para a contratação de **R\$ 52.542,00** (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais).

Em 11 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 11/02/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0655590** e o código CRC **EAB9FBC4**.